



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A2/2024 – PMS  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2023– PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

**CONTRATADA: ULLER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.247.777/0001-16, estabelecida na Rua Athanasio Rosa nº. 366, Bairro Centro, na cidade de Guarimir, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Moacir Uller**, inscrito no CPF nº 895.518.859-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 99/2023-PMS, celebrado em 14 de setembro de 2023, Modalidade Tomada de Preço nº. 14/2023-PMS, Processo nº. 107/2023-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de **ampliação de uma sala na CEIM Ezélia Correia Lombardi**, com área total a construir de 94,38 m², localizada na Rua Guarimir, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento de convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de prazo de execução de obra até 28 de fevereiro de 2024, conforme Ofício 023/2024 – 1doc.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Segunda “do prazo da entrega e do local” no item 2.1, e Cláusula Décima “das obrigações da empresa vencedora”, prorrogando-se o prazo de execução da obra **até 28 de fevereiro de 2024**.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **99/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 23 de Janeiro de 2024.

**CONTRATADA:**

**ULLER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
**Moacir Uller**  
CPF nº 895.518.859-53

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira  
CPF nº. 007.455.671-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Valquiria Heidorn Eing  
CPF nº. 690.419.039-68